

Novo

 Alteração

 Apólice 

 Agente/Mediador 

 Data de início 

 Gestor de Rede 

 Singular 

 Empresa 

 Venda Cruzada 

 Enquadramento Comercial 
**1 TOMADOR DO SEGURO**

 N.º Cliente 

 Nome 

 Morada 

 Cód. Postal  -  

 País Morada 

 País Naturalidade 

 Nacionalidade 

 Dupla Nacionalidade: Sim  Não 

 Se Sim, qual(ais): 

 B. Identidade/C. Cidadão 

 Sexo: M  F 

 Data Nascimento  -  - 

 Tel. 

 Contrib. N.º 

 Profissão 

 Ent. Patronal 

 Contrib. N.º (Ent. Patronal) 

 CAE 

 Descrição 

 N.º Empregados: 1 a 4  5 a 9  10 a 19  20 a 49  50 a 199  + de 200  Ano Início Atividade  -  - 

 Volume de Faturação (milhares de €): Até 149  De 150 a 499  De 500 a 2.499  Mais de 2.500 

 Forma Jurídica: Emp. Nome Individual  Emp. Pública  Soc. Unipessoal  Soc. por Quotas  Soc. Anónima  Outra 

 Email 

Nota: No caso em que o prémio anual seja superior a 15.000 €, é necessário preencher a declaração de proveniência e justificação de fundos.

**ALTOS CARGOS PÚBLICOS (PEP)**

 Exerce ou exerceu, durante o último ano, um alto cargo de natureza política ou pública?\* Sim  Não 

 Em caso afirmativo, identifique o cargo 

 Possui relações de parentesco próximo (cônjuge, pais ou filhos e respetivos cônjuges, ou unidos de facto) com uma pessoa titular de um alto cargo de natureza política ou pública?\* Sim  Não 

 Em caso afirmativo, identifique o cargo do familiar em causa 

 Possui relações de natureza comercial ou societária, com uma pessoa titular de um alto cargo de natureza política ou pública? Sim  Não 

 Em caso afirmativo, identifique a relação existente 

\* Perguntas de resposta obrigatória nos casos em que o prémio anual seja superior a 15.000,00 €

**2 SEGURADO/PESSOA SEGURA (Preencher se for diferente do Tomador do Seguro)**

 Nome 

 Morada 

 Cód. Postal  -  

 Tel. 

 Sexo: M  F  Data Nascimento  -  - 

 Nacionalidade 

 Contrib. N.º 

 B. Identidade/C. Cidadão 

 Profissão 

 Ent. Patronal 

 Contrib. N.º (Ent. Patronal) 

 Email 
**3 GARANTIAS E CAPITAIS**
 **Morte**  
 **Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível 60%**
 **OPÇÃO 1**  
 10.000 €  
 100.000 €

 **OPÇÃO 2**  
 20.000 €  
 200.000 €

 **Doenças Graves (opcional)**
 25.000 €

**Idade para subscrição:**

Opção 1 - de 18 anos a 55 anos

Opção 2 - de 18 anos a 40 anos

**As coberturas cessam os seus efeitos no termo da anuidade em que o Segurado/Pessoa Segura complete sessenta e cinco (65) anos.**

**4 PRÉMIO E PERIODICIDADE DO PAGAMENTO**

 Prémio Total Anual:     ,   Euros

 Periodicidade de Pagamento:  Mensal  Trimestral  Semestral  Anual

Prémio Total mínimo mensal de 5 €.

**5 MODALIDADE DE PAGAMENTO**

 Autorização de Débito Direto SEPA   
 SEPA Direct Debit Mandate

 Referência da autorização (ADD) a completar pelo Credor.  
 Mandate reference – to be completed by the creditor.

Ao subscrever esta autorização, está a autorizar o CREDOR a enviar instruções ao seu BANCO para debitar a sua conta e, simultaneamente, a autorizar o seu BANCO a debitar a sua conta, de acordo com as instruções do CREDOR.

Os seus direitos incluem a possibilidade de exigir do seu BANCO o reembolso do montante debitado, nos termos e condições acordados com o seu BANCO. O reembolso deve ser solicitado até um prazo de oito semanas, a contar da data do débito na sua conta. Preencha por favor todos os campos assinalados com \*.

By signing this mandate form, you authorise the CREDITOR to send instructions to your BANK to debit your account and authorise your BANK as well to debit your account in accordance with the instructions from CREDITOR.

As part of your rights, you are entitled to a refund from your BANK under the terms and conditions of your agreement with your BANK. A refund must be claimed within 8 weeks starting from the date on which your account was debited. Please complete all the fields marked \*.

**Identificação do Devedor**  
 Debtor identification

 Nome do(s) Devedor(es) /  
 Name of the debtor(s)\* 

 Nome de rua e número /  
 Street name and number\* 

 Código Postal / Postal code\*  -  Cidade / City\* 

 País / Country\* 

 Número de conta - IBAN /  
 Account number - IBAN\* 

 BIC SWIFT /  
 SWIFT BIC 
**Identificação do Credor**  
 Creditor identification

 Nome do Credor /  
 Creditor name **GENERALI SEGUROS, S.A.**

 Identificação do Credor /  
 Creditor identifier **PT19108811**

 Nome de rua e número /  
 Street name and number **AV. DA LIBERDADE, 242**

 Código Postal / Postal code **1250 - 149** Cidade / City **LISBOA**

 País / Country **PORTUGAL**
**Tipos de pagamento**  
 Type of payments Pagamento recorrente / Recurrent payment 
**Local onde está a assinar**  
 Location in which you are signing Localidade / Location  Data / Date  -  - 
**Assinar aqui por favor:**  
 Please sign here Assinatura(s) / Signature(s)\* 

 Os seus direitos, referentes à autorização acima referida, são explicados em declaração que pode obter no seu Banco.  
 Your rights regarding the above mandate are explained in a statement that you can obtain from your bank.

**6 BENEFICIÁRIOS**

 Morte:  Herdeiros Legais do Segurado/Pessoa Segura  Outros \*

 Invalidez ou Doença Grave:  Segurado/Pessoa Segura  Outros \*

\* Preencher a Minuta de Beneficiários.

**7 ANÁLISE CLÍNICA**

Na subscrição da opção 1, desde que o Segurado/Pessoa Segura tenha até 40 (quarenta) anos de idade (inclusive), poderá optar entre o preenchimento do questionário clínico ou realizar a tele-entrevista. Caso não se enquadre nestes requisitos, deverá obrigatoriamente realizar a Tele-entrevista.

 **Tele-Entrevista**

 Contato Tel.:       dias úteis entre as 9h00 e as 20h00)

 Data Pretendida  -  - 
 **Questionário Clínico** (apenas para a opção 1, desde que o Segurado/Pessoa Segura tenha até 40 (quarenta) anos de idade (inclusive))

**QUESTIONÁRIO CLÍNICO**

1. Altura (cm): \_\_\_\_\_ Peso (kg): \_\_\_\_\_

2. Profissão: \_\_\_\_\_

A sua profissão envolve trabalho na indústria pesqueira, na produção de óleo ou de gás, na mineração, na atividade subaquática ou no subsolo, ou no manuseamento de explosivos ou em maquinaria pesada, nas Forças Armadas, como bombeiro, ou trabalha em alturas superiores a 15 m?

Não  Sim 

3. Prática: Descida em rappel, slide ou descidas de correntes originadas por desníveis de curso de águas, caça submarina ou mergulho até 40 metros de profundidade?

Não  Sim 

4. Fuma mais do que 15 cigarros por dia?

Não  Sim 

5. Consome mais do que 15 unidades de álcool por semana? (1 unidade = 1 copo de vinho, cerveja, ou licor)

Não  Sim 

6. Consome ou alguma vez consumiu estupefacientes ou drogas ilegais?

Não  Sim 

7. Alguma vez foi submetido (ou foi aconselhado) a alguma investigação ou vigilância médica ou algum tratamento psiquiátrico ou de reabilitação, cirurgia, ou foi hospitalizado por alguma doença ou acidente? (omitir partos, operações às amígdalas, apêndice, extração dental, adenoides, hérnias abdominais ou externas, vasectomia, ligadura de trompas, apendicite, cirurgia estética ou fraturas acidentais curadas e sem sequelas)

Não  Sim 

8. Tem previsto alguma consulta médica ou a realização de algum exame ou prova médica (como por exemplo, análises, radiografias, TAC/scanner, ressonância, mamografia, ecografia, eletrocardiograma, ecocardiograma, outras), ou está à espera do resultado de algum diagnóstico, de ser hospitalizado ou de alguma intervenção cirúrgica? (omitir partos, operações às amígdalas, apêndice, extração dental, adenoides, hérnias abdominais ou externas, vasectomia, ligadura de trompas, apendicite, cirurgia estética ou fraturas acidentais curadas e sem sequelas)

Não  Sim 

9. Encontra se atualmente em situação de baixa laboral por doença ou acidente, ou tem alguma incapacidade ou invalidez ou encontra se em processo de avaliação para atribuição de alguma desvalorização?

Não  Sim 

10. Tenciona residir ou viajar para fora de Portugal por um período superior a 30 dias? (Omitir: férias, viagens ou deslocações superiores a 30 dias na Europa, Canadá, Estados Unidos da América, América Latina, Japão e Oceânia)

Não  Sim 

O Segurado/Pessoa Segura DECLARA ter respondido, nesta data com exatidão ao Questionário Clínico, não tendo conhecimento de ser portador de nenhuma doença, para além das acima referidas, se for o caso, nem omitido qualquer situação relevante para efeitos de apreciação do risco por parte do Segurador que seja do seu conhecimento, ainda que a mesma não conste expressamente de qualquer uma das perguntas acima formuladas. O Segurado/Pessoa Segura AUTORIZA expressamente o Segurador a inquirir junto de qualquer entidade que o tenha tratado e/ou examinado, a pedir todos os elementos clínicos e/ou médicos e/ou hospitalares, consultas médicas, e exames complementares de diagnóstico para efeito de aceitação ou recusa da celebração do contrato de seguro do ramo vida ou para efeito de apuramento da existência de falsas declarações sobre o estado de saúde do Segurado/Pessoa Segura suscetíveis de influenciarem a decisão de aceitação do contrato de seguro do ramo vida e de gerarem a anulabilidade deste. O Segurado/Pessoa Segura DECLARA expressamente que esta autorização foi prestada por forma inteiramente livre e com integral informação sobre os fins a que se destina.

Lido e Aprovado: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do Segurado/Pessoa Segura de acordo com o B.I./C. Cidadão

**8 CONSEQUÊNCIA DA FALTA DE PAGAMENTO DO PRÉMIO**

Acordados entre as partes os termos e condições em que o contrato vigorará, a produção de efeitos do mesmo e respetivas coberturas ficará sempre dependente do efetivo pagamento do prémio ou fração inicial por parte do Tomador do Seguro.

O não pagamento do prémio determinará, em relação ao prémio ou fração inicial, a resolução automática do contrato a contar da respetiva data de celebração, em relação aos restantes prémios, a resolução automática do contrato na data em que o mesmo era devido ou a não renovação do contrato.

**9 DESLOCAÇÕES****Tem previsto viajar ou residir fora de Portugal por um período superior a 30 (trinta) dias?**

Em caso afirmativo, tal facto deve ser comunicado ao Segurador, quando o local de destino não se enquadrar numa das seguintes áreas geográficas: Europa, Canadá, Estados Unidos de América, Japão e Oceânia, sob pena da mesma não ficar coberta.

Segurado/Pessoa Segura Não  Sim 

Se Sim, onde? \_\_\_\_\_

**10 DECLARAÇÕES**

O Tomador do Seguro e o(s) Segurado(s)/Pessoa(s) Segura(s) GARANTE(M) a exatidão e completude das declarações prestadas na presente Proposta e Questionário Clínico, quando houver lugar ao preenchimento do mesmo, sob pena de incorrer nas consequências previstas nos artigos 25º e 26º do Regime Jurídico do Contrato de Seguro (DL n.º 72/2008, de 16 de abril). Nesta conformidade, caso se trate de uma inexatidão ou omissão dolosa, o contrato será anulado e os sinistros recusados. Em caso de inexatidão ou omissão negligente, o contrato será alterado e os sinistros garantidos na proporção da diferença entre o prémio pago e o prémio que seria devido se o facto inexacto ou omitido fosse conhecido, sem prejuízo da possibilidade de o Segurador poder anular o contrato caso se prove que em caso algum o teria celebrado se tivesse conhecido o facto omitido ou inexacto, salvo se entretanto ocorrer a incontestabilidade do contrato.

O Tomador do Seguro e o(s) Segurado(s)/Pessoa(s) Segura(s) DECLARA(M) terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características e âmbito das garantias.

DECLARA(M) terem-lhe sido prestadas todas as informações relevantes para a subscrição do presente Contrato, nomeadamente as suas principais características, âmbito das garantias e exclusões e demais esclarecimentos exigíveis nos termos previstos no artigo 18º e 185º do DL n.º 72/2008, de 16 de abril, bem como ter recebido a "Nota Informativa" (Páginas 5 a 7 da Presente Proposta) com um resumo das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao contrato.

DECLARA(M) ainda terem-lhe sido explicadas e colocadas à disposição, no ato da celebração do contrato, as Condições Gerais aplicáveis à Apólice de Seguro, que, para sua maior comodidade, se encontram disponíveis, a todo o tempo, para consulta ou impressão em tranquilidade.pt.

DECLARA(M) ter tomado conhecimento de que o Segurador irá informar o Beneficiário designado de forma irrevogável (no caso de ter sido nomeado pelo Tomador do Seguro) da existência deste contrato e do seu direito ao Capital Seguro exceto nos casos em que a designação beneficiária seja confidencial ou nos casos em que não tenham sido facultados os elementos suficientes para dar cumprimento aos deveres de informação e comunicação previstos na lei.

DECLARA(M) ter sido informado(s) que todas as condições ao abrigo deste Contrato só terão efeito após aceitação por parte do Segurador, emissão das condições particulares da apólice e pagamento do primeiro recibo de prémio.

DECLARA(M) ainda, ter tomado conhecimento que o presente Contrato será afeto à carteira de seguros do seu Mediador, competindo a este último assegurar a prestação de quaisquer esclarecimentos relacionados com os deveres de informação.

**Declaração autónoma de cedência de autorização de recolha de elementos clínicos**

O titular consente expressamente que o Segurador, a AdvanceCare - Gestão de Serviços de Saúde, S.A., ou outros subcontratantes procedam ao tratamento de dados de saúde complementares, em regime de absoluta confidencialidade, recolhidos junto de organismos públicos e empresas especializadas, e autoriza que estas prestem ao médico designado pelo Segurador, as informações e documentos que lhes sejam por estes solicitados no âmbito da autorização agora conferida, mesmo depois de constatado o óbito, tendo em vista a confirmação ou o complemento dos elementos recolhidos necessários à gestão da relação contratual. O titular consente igualmente, de forma expressa, que o Segurador faculte cópia de documento de identificação, quando solicitado.

Lido e Aprovado: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
(Assinaturas conforme BI/Cartão de Cidadão) (Tomador do Seguro) (Segurado/Pessoa Segura)

**11 INFORMAÇÕES DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO POR PARTE DO AGENTE**

Confirmo ter validado os dados indicados na presente Proposta pelo Tomador do Seguro e pelo Segurado/Pessoa Segura, mediante a exibição/cópia dos respetivos documentos comprovativos, conforme instruções recebidas pelo Segurador.

Mais ainda informo que:

- O meio de pagamento utilizado pelo Tomador do Seguro para pagamento do prémio foi:

Numerário (Até 250 € inclusive)  Débito em Conta  Cheque  Cartão Débito

- A titularidade da conta bancária associada ao meio de pagamento acima referido pertence:

ao Tomador do Seguro  ao Segurado/Pessoa Segura

N.º de Agente:          
(Assinatura Agente)

**12 ANEXAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS**

- Cópia do bilhete de identidade, ou outro documento equivalente no qual conste a filiação.
- Cópia da carta de condução ou outro documento em que conste a morada completa (por exemplo recibo de Água, Gás ou Eletricidade).
- Cópia da cédula ou cartão profissional ou recibo de remuneração (artigo 3.1.1 da Norma Regulamentar n.º 10/2005-R do Instituto da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF).
- Quando o Tomador for uma Pessoa Coletiva, o documento comprovativo da identidade do titular do Órgão de Gestão da Pessoa Coletiva, bem como do Titular da Participação no capital e dos direitos da Pessoa Coletiva, se valor for igual ou superior a 25%, caso exista.
- Comprovativo de titularidade do IBAN indicado na Autorização de Débito Direto (SEPA).

Responsável pela Identificação

Assinatura  
(obrigatória)

**NOTA INFORMATIVA**
**Vida Mais Cool**

A presente Nota Informativa não substitui a leitura das Condições Gerais e Especiais aplicáveis ao presente Contrato, constituindo apenas um resumo das mesmas.

Para sua maior comodidade, o Segurador disponibiliza ainda, a todo o tempo, no seu sítio da internet em tranquilidade.pt, as Condições Gerais aplicáveis ao seu contrato para consulta ou impressão.

**O Contrato**

O Seguro de Vida individual, anual renovável, durante o prazo estipulado nas Condições Particulares do Contrato, designado comercialmente por **Vida Mais Cool**, garante o pagamento do capital seguro contratado e indicado nas Condições Particulares, ao(s) Beneficiário(s) designado(s), no caso de se verificar uma das situações garantidas no Contrato no decorrer do prazo da Apólice.

**Quais são as garantias?**
**I) Cobertura Principal**

**Morte:** Garante o pagamento do Capital Seguro ao(s) Beneficiário(s) designado(s) em caso de morte do Segurado/Pessoa Segura por doença ou acidente.

**II) Coberturas Complementares**

**a) Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível 60%:** O Segurado/Pessoa Segura é considerado em estado de Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível sempre que, em consequência de uma doença ou acidente, se encontre total e irreversivelmente incapaz de exercer a sua profissão ou qualquer outra atividade lucrativa de acordo com os seus conhecimentos e aptidões de forma permanente e simultaneamente apresentar um grau de incapacidade funcional clinicamente comprovada, após completa consolidação, igual ou superior a 60%, de acordo com a Tabela Nacional de Incapacidades para o trabalho e doenças profissionais oficialmente em vigor no momento do reconhecimento da incapacidade.

**b) Doenças Graves Base:** Garante o pagamento do capital seguro desta cobertura ao(s) Beneficiário(s) designado(s) em caso de surgir uma das seguintes situações:

- Cancro invasivo da Mama;
- Cancro do Útero;
- Cancro Colorretal;
- Cancro do Pulmão;
- Cancro da Próstata;
- Enfarte do Miocárdio.

**Período de carência: Noventa (90) dias.**

**Período de Sobrevivência: Trinta (30) dias.**

**Quais as condições para subscrever?**

Opção 1	Opção 2
<b>Subscrição</b>	
Idade Mínima: dezoito (18) anos Idade Máxima: cinquenta e cinco (55) anos	Idade Mínima: dezoito (18) anos Idade Máxima: quarenta (40) anos
<b>Permanência</b>	
Idade Máxima: sessenta e cinco (65) anos	

**Prazo**

O prazo da Apólice está definido nas Condições Particulares e no máximo vigorará até à idade limite de permanência.

**Capital Seguro**

Estão disponíveis duas (2) opções de capital seguro:

		<b>Capital Seguro</b>	
		Opção 1	Opção 2
<b>Coberturas Base</b>	<b>Morte</b>	10.000 €	20.000 €
	<b>Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível 60%</b>	100.000 €	200.000 €
<b>Cobertura Opcional</b>	<b>Doenças Graves Base</b>	25.000 €	

### Cálculo do Prémio

Os prémios serão calculados de acordo com o capital seguro, a idade atuarial do Segurado/Pessoa Segura, bem como das garantias subscritas. Anualmente, na data de renovação da Apólice, os prémios serão ajustados de acordo com os fatores já referidos. Aos prémios acrescem os encargos legais.

### Pagamento dos Prémios

O prémio é pago antecipadamente pelo Tomador do Seguro, por débito em conta e pode ser mensal, trimestral, semestral ou anual sendo que não poderá ser inferior a cinco (5) euros por mês, dez (10) euros por trimestre, quinze (15) euros por semestre e vinte (20) euros por ano. Sempre que o prémio tiver valor inferior ao referido, o pagamento do mesmo será devido na fração seguinte.

### Quais são as exclusões?

#### Exclusões comuns a todas as coberturas

- a) Ato doloso de que o Tomador do Seguro, Segurado/Pessoa Segura ou Beneficiário sejam autores materiais ou morais ou de que tenham sido cúmplices e que se traduzam na ativação das coberturas contratadas;
- b) Suicídio do Segurado/Pessoa Segura sempre que este se verifique no decorrer do primeiro ano de adesão à Apólice ou no primeiro ano imediatamente a seguir à data de qualquer aumento do capital seguro ou subscrição de novas garantias;
- c) Participação, como passageiro ou condutor, em corridas de velocidade, para veículos de qualquer natureza, providos ou não de motor e respetivos treinos;
- d) Riscos de aerostação ou de aviação, salvo quando o Segurado/Pessoa Segura for passageiro de avião de carreira comercial de transporte de passageiros, devidamente autorizada pela Comissão Europeia;
- e) Riscos políticos e riscos de guerra, insurreição, motins, rixas, terrorismo ou sabotagem;
- f) Prática de desportos a nível profissional ou integrado em campeonatos oficiais e respetivos treinos;
- g) Prática dos seguintes desportos:
  - Alpinismo, escalada e espeleologia;
  - Desportos aéreos, incluindo paraquedismo, voo livre, voo sem motor, parapente, asa-delta, ultra ligeiro, sky diving, sky surfing, base jumping e saltos ou saltos invertidos com mecanismo de suspensão corporal (bungee jumping);
  - Descida em rappel ou slide, descida de correntes originadas por desníveis nos cursos de água;
  - Prática de caça de animais ferozes, tauromaquia, caça submarina e mergulho;
  - Prática de boxe, artes marciais ou qualquer modalidade de luta livre.
- h) Ocorrência de riscos nucleares;
- i) Consumo reiterado de álcool, drogas tóxicas, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas não prescritas clinicamente;
- j) Uso de drogas tóxicas, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas não prescritas clinicamente;
- k) Em caso de acidente, o Segurado/Pessoa Segura seja responsável pelo mesmo e tenha acusado uma taxa de alcoolemia superior a 0,50 g/l;
- l) Situações pré-existentes à celebração do presente Contrato de seguro – incluindo doença ou sequela de acidente, que tenham sido alvo de investigação clínica e/ou tratamento e que sejam ou que devessem ser do conhecimento do Segurado/Pessoa Segura à data do preenchimento da proposta, bem como as consequências de qualquer lesão provocada por tratamento não relacionado com doença ou acidente coberto por este Contrato.

#### Exclusões das Coberturas Complementares

Para além das exclusões da Cobertura Principal, aplicam-se ainda às coberturas complementares as seguintes exclusões:

##### • Invalidez Definitiva para a Profissão ou Atividade Compatível 60% que resulte:

- a) Direta ou indiretamente, de ato do Segurado/Pessoa Segura ou praticado com a sua cumplicidade, bem como a tentativa de suicídio deste;
- b) De acidente em que o Segurado/Pessoa Segura tenha dado origem ao mesmo e tenha acusado uma taxa de alcoolemia superior a 0,50 g/l, ou tenha ingerido drogas tóxicas, estupefacientes ou substâncias psicotrópicas não prescritas clinicamente;
- c) De consequência de perturbações psíquicas.

##### • Doenças Graves Base

- Todos os tumores que histologicamente sejam descritos como benignos, pré-malignos, malignos duvidosos, potencialmente pouco malignos ou não invasivos;
- Neoplasia intra-epitelial prostática (NIP);
- Carcinoma in-situ da próstata;
- Todos os tumores que histologicamente sejam descritos como benignos, pré-malignos, malignos duvidosos, potencialmente pouco malignos ou não invasivos;
- Qualquer carcinoma in-situ;
- Fibromas uterinos ou miomas;
- Sinal hidatiforme;
- Todos os graus da displasia intra-epitelial cervical (NIC);
- Todos os tumores que histologicamente sejam descritos como benignos, pré-malignos, malignos duvidosos, potencialmente pouco malignos ou não invasivos;
- Carcinoma in-situ de mama;
- Todos os tumores que histologicamente sejam descritos como benignos, pré-malignos, malignos duvidosos, potencialmente pouco malignos ou não invasivos ou carcinoma in-situ;
- Cancro da pleura ou da traqueia;
- Cancro do ânus ou do canal anal;
- Tumores carcinoides;
- A angina de peito, cardiopatias e outras formas de síndromas coronários agudos não estão cobertos.

### Obrigações do Segurado/Pessoa Segura e/ou Beneficiário em caso de sinistro

Em caso de verificação de sinistro coberto pelo contrato, o Tomador, Segurado/Pessoa Segura e o(s) Beneficiário(s) devem comunicá-lo ao Segurador no prazo máximo de oito (8) dias a contar da data em que tenham conhecimento do mesmo esclarecendo as circunstâncias da sua verificação do sinistro, devidamente comprovadas através da documentação relevante, nomeadamente e conforme o caso, certidão de óbito, relatório de autópsia e auto de ocorrência ou outra documentação a que tenham acesso, emitida por autoridades oficiais.

**Com a formalização do presente contrato de seguro, o Segurado/Pessoa Segura dá a sua expressa autorização ao Segurador para solicitar junto autoridades policiais, judiciais ou entidades prestadoras de serviços de saúde a entrega de documentos adicionais elucidativos das causas da morte ou um atestado médico indicando as causas, evolução e circunstâncias da morte.**

### Liquidação das importâncias seguras pelo Segurador

Após a participação do sinistro, bem como entregues os documentos solicitados pelo Segurador, o Segurador compromete-se a comunicar ao Segurado/Pessoa Segura e/ou ao Beneficiário, no prazo de trinta (30) dias, se considera ou não o mesmo garantido ao abrigo do Contrato.

### Quando cessa o contrato?

- Por morte ou antecipação do capital seguro em caso de invalidez;
- Por falta de pagamento do prémio no prazo de trinta (30) dias posteriores ao seu vencimento;
- Por anulação ou resolução do contrato;
- No final do prazo contratado, no máximo até à idade limite de permanência.

A cessação das coberturas complementares verifica-se ainda nas seguintes condições:

- Por anulação da Cobertura Principal;
- No termo da anuidade em que o Segurado/Pessoa Segura completa sessenta e cinco (65) anos de idade;
- Se o Segurado/Pessoa Segura for mobilizado para fazer parte em operações de guerra, policiamento ou repressões de atos de terrorismo.

### Como exercer o direito de Livre Resolução?

Quando o Contrato for celebrado por uma duração igual ou superior a seis (6) meses, o Tomador do Seguro dispõe de um prazo de trinta (30) dias a contar da receção da Apólice para poder resolver o Contrato sem invocar justa causa, sem prejuízo do disposto no ponto seguinte.

O prazo previsto no ponto anterior conta-se a partir da data de celebração do Contrato, desde que o Tomador do Seguro, nessa data, disponha, em papel ou noutro suporte duradouro, de todas as informações relevantes que tenham de constar da Apólice.

A resolução do Contrato, nos termos acima definidos, deve ser comunicada ao Segurador por escrito, em suporte de papel ou outro meio duradouro disponível e acessível ao Segurador.

A resolução do Contrato, nos termos acima definidos, tem efeito retroativo, tendo porém o Segurador direito ao:

- Valor do prémio relativo ao período de tempo já decorrido, na medida em que tenha suportado o risco;
- Montante das despesas razoáveis que o Segurador tenha efetuado com exames médicos sempre que esses valores sejam imputados contratualmente ao Tomador do Seguro.

### Participação nos resultados

O produto **Vida Mais Cool** não prevê a atribuição de Participação nos Resultados.

### Qual o enquadramento fiscal do Contrato?

Na subscrição será comunicado ao Tomador do Seguro o regime fiscal em vigor nessa data, em sede de impostos sobre os rendimentos, sucessórios e outros, não recaindo sobre o Segurador qualquer ónus ou comissão em consequência da alteração do mesmo.

### A quem solicitar um pedido de esclarecimento?

Quaisquer esclarecimentos ou reclamações deverão ser colocadas por escrito diretamente ao Segurador ou por intermédio do Mediador que assiste o Tomador do Seguro.

O Segurador dispõe de uma unidade orgânica responsável pela gestão de reclamações à qual poderão ser dirigidas, por escrito, quaisquer questões relacionadas com o presente Contrato. Em caso de divergência com o Segurador, o Tomador do Seguro e/ou Segurado/Pessoa Segura poderão também apresentar reclamações através do respetivo sítio na internet em [www.tranquilidade.pt](http://www.tranquilidade.pt), no livro de reclamações, recorrer ao Provedor do Cliente nos termos regulamentarmente definidos, bem como solicitar a intervenção da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (ASF), sem prejuízo ainda da possibilidade do recurso à arbitragem ou aos tribunais, de acordo com as disposições legais em vigor.

Para mais informações sobre o processo de gestão de reclamações em vigor no Segurador, nomeadamente, ponto de receção das reclamações, conteúdo mínimo, prazos de resposta e identificação do Provedor do Cliente designado, o Tomador do Seguro e/ou Segurado/Pessoa Segura deverá consultar a "Política de Tratamento de Cliente" disponibilizada no respetivo sítio na internet em [www.tranquilidade.pt](http://www.tranquilidade.pt).

### Qual é a Lei aplicável ao Contrato?

De acordo com as disposições previstas no DL 72/2008, de 16 de abril relativas à lei aplicável, o Segurador considera que o presente contrato se rege pela Lei portuguesa.

Ao presente contrato aplica-se o regime fiscal em vigor de acordo com as regras ali estabelecidas.

### Autoridade de Supervisão

Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões ([www.asf.com.pt](http://www.asf.com.pt)).